



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE LEI Nº 128/2025 (MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE  
ESPIGÃO DO OESTE/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.)**

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

- Favorável** ao documento "Projeto de Lei nº128/2025".  
 **Contrário** ao documento "Projeto de Lei nº128/2025".

Relator

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD)

- Favorável  Contrário  Ausência

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

- Favorável  Contrário  Ausência

**Membro:** Hermes Pereira Junior (PL)

- Favorável  Contrário  Ausência

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:** Genézio Mateus (PL)

- Favorável  Contrário  Ausência

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT)

- Favorável  Contrário  Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB)

- Favorável  Contrário  Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**

**Presidente:** Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Vice-Presidente:** Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja Ferreira de Araujo Lagares  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Membro:** Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Resumo da deliberação:** As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº128/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 18 / 12 /2025.





## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	18/12/2025
ID: <b>1297871</b>	Processo	Documento
CRC: <b>FC0A550A</b>		
Processo: <b>54-128/2025</b>		
Usuário: <b>Maria Vitória Silva Rocha Diehl</b>		
Criação: <b>18/12/2025 10:37:37</b>	Finalização: <b>18/12/2025 10:39:52</b>	
MD5: <b>AFF7787F46BEB92EB844126CF1804CCD</b>		
SHA256: <b>83893FEBF1B24D043BBA4086907EA5CCFA5915EF47357C8AF4B85E5DB78E37A6</b>		

Súmula/Objeto:

**Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 128/2025 dia 18/12/2025**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	18/12/2025 10:37:37
------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	18/12/2025 10:37:37
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	18/12/2025 10:39:58
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1297871 e o CRC FC0A550A.



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 69/2025

**Comissões:** Legislação, Justiça e Redação; Final e Finanças; Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social

**Proposição:** Projeto de Lei n° 128/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**Relator:** Vereador Gilmar Loose

### I - RELATÓRIO

Chega às Comissões Permanentes o Projeto de Lei n° 128/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que visa promover alterações na estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO, mediante criação e exclusão de cargos, funções gratificadas e cargos comissionados, especialmente nas áreas de Administração, Educação e Saúde.

O projeto encontra-se instruído com Mensagem do Chefe do Poder Executivo, justificativa técnica, planilhas de impacto orçamentário e financeiro, estudos estimativos em atendimento aos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Declaração do Ordenador de Despesa, bem como Parecer Jurídico da Procuradoria Geral da Câmara.

As principais alterações propostas são:

**Criação de Cargos Efetivos:** Controlador Interno (01 vaga), Professor de Ciências Biológicas (02 vagas SEMED) e Intérprete de Libras (01 vaga SEMED).

**Criação de Cargos Comissionados:** Supervisor de Epidemiologia Hospitalar (01 vaga SEMSAU), Gerente do Núcleo de Imunização (01 vaga SEMSAU), Gerente Técnico da APS e Ambulatório (01 vaga SEMSAU) e Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal (01 vaga SEMSAU).

**Criação de Função Gratificada:** Agente de Contratação e Pregoeiro (01 vaga GABINETE).

**Exclusão de Cargo:** Coordenador Geral de Contas Públicas (previsto na Lei Municipal nº 2.55/2022).

O Executivo justifica a propositura com base na insuficiência da atual estrutura de pessoal para cumprir atividades legais e atender recomendações de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Ministério Público (MP), visando maior eficiência, transparência e conformidade legal.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Em cumprimento às atribuições previstas nos arts. 62, 63 e 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social procederam à análise conjunta do Projeto de Lei nº 128/2025, no âmbito de suas competências regimentais.

Constatou-se que a proposição é de iniciativa legítima do Poder Executivo, não afronta dispositivos constitucionais, legais ou regimentais e observa adequada técnica legislativa.

Quanto à criação da Função Gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro, à luz do Acórdão nº 1917/2024 do TCU e da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se sua regularidade, desde que a designação recaia sobre servidor efetivo do quadro permanente, afastando-se, assim, qualquer vício de legalidade.

No mérito, a matéria revela-se conveniente, oportuna e de interesse público, por adequar a estrutura administrativa municipal às demandas das Secretarias e às exigências dos órgãos de controle.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o projeto atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, permanecendo as despesas dentro dos limites legais e compatíveis com o PPA, a LDO e a LOA.

Por fim, a proposição fortalece as políticas públicas de educação, saúde e assistência social, ao prever cargos essenciais à melhoria e à eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, o voto do Relator é **pela aprovação do Projeto de Lei nº 128/2025.**

**Gilmar Loose**

## RELATOR

### III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, após análise conjunta, entendem que o **Projeto de Lei nº 128/2025** atende ao interesse público, sob os aspectos jurídico, financeiro, orçamentário e material, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2025.

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**

C.L.J.R.F. - Presidente

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**

C.L.J.R.F. - Vice-Presidente

**Hermes Pereira Júnior (PL)**

C.L.J.R.F. - Membro

**Genezio Mateus (PL)**

C.F.O. - Presidente

C.E.S.A.S. - Membro

**Gilmar Loose (MDB)**

C.F.O. - Membro

**Relator**

**Kissila Kerley Ponath (PL)**

C.E.S.A.S. - Presidente

**Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)**

C.E.S.A.S. - Vice-Presidente

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior**, 1º Secretário CMEO, em 18/12/2025 às 12:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara**, Vereador, em 18/12/2025 às 12:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz**, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final, em 18/12/2025 às 13:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com

fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/12/2025 às 13:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 18/12/2025 às 19:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Vereadora**, em 18/12/2025 às 21:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 19/12/2025 às 08:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1297889** e o código verificador **87F260B6**.

Referência: [Processo nº 54-128/2025](#).

Docto ID: 1297889 v1